



LEI N° 3.483, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 2.848, de 07 de outubro de 2009, que disciplina a arborização urbana no município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei n° 2.848, de 07 de outubro de 2009, que disciplina a arborização urbana no município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências, o art. 22-A, com a seguinte redação:

“Art. 22-A. A supressão de árvores nativas isoladas, existentes em propriedades particulares, dependerá do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de requerimento pelo interessado na supressão, devidamente protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;

II - avaliação técnica sobre a necessidade da supressão do indivíduo arbóreo, a ser realizada por profissional competente do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

III - decisão fundamentada do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º - A supressão de exemplares de árvores nativas isoladas fica vinculada a compensação ambiental, na proporção de 25 (vinte e cinco) mudas para cada árvore suprimida com autorização do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, e à assinatura, pelo interessado, de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

§ 2º - As mudas de árvores objeto de compensação ambiental, na forma disposta no parágrafo anterior, poderão ser utilizadas na arborização do passeio público ou plantadas em área definida pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de outubro de 2019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de outubro de 2019.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**